



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 071/2014.

SÚMULA: Altera a área do perímetro urbano da sede do Município de Ângulo e dá outras providências.

Art. 1º) Fica por força desta lei alterado o perímetro urbano da Sede do Município de Ângulo, instituído pela Lei Municipal nº 581/2011, de 09-08-2011, conforme deliberação da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Ângulo, instituída pelo Decreto nº 097/2014, em Audiência Pública realizada na data de 17/10/2014, para a ampliação da área do perímetro urbano de 44,88 alqueires para 92,06 alqueires, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 406384.805 m e N= 7435173.503 m; cravado na margem esquerda do Ribeirão Caçadeira e na divisa com a Fazenda Pedra Branca, segue confrontando com a referida Fazenda no azimuth de 179°27'51" e a distância de 290,38 m até o marco '**ponto 1**' (E=406387.520 m e N=7434883.133 m); Daí segue com o azimuth de 89°05'21" e a distância de 1.293,89 m até o marco '**ponto 2**' (E=407681.246 m e N=7434903.698 m) cravado na divisa com o lote nº 12-D; Daí segue com o azimuth de 179°38'32" e a distância de 100,11 m até o marco '**ponto 3**' (E=407681.871 m e N=7434803.591 m) cravado na divisa com a Faixa de Domínio da PR 218; Daí segue com o azimuth de 269°38'32" e a distância de 10,82 m até o marco '**ponto 4**' (E=407671.047 m e N=7434803.524 m) cravado na faixa de domínio da PR 218; Daí segue atravessando a Faixa de Domínio da PR 218 e confrontando com o lote nº 3, com o azimuth de 167°46'06" e a distância de 888,68 m até o marco '**ponto 5**' (E=407859.329 m e N=7433935.016 m) cravado na divisa com o lote nº 31/1-A-1-A-31/09; Daí segue confrontando com o referido lote e com os lotes nº 31/1-A-1-A-31/5, 32-C, 32-D e 32-B e 33-A-B, com o azimuth de 267°19'52" e a distância de 1.928,94 m até o marco '**ponto 6**' (E=405932.485 m e N=7433845.201 m) cravado no eixo da Rodovia PR 461; Daí segue com o azimuth de 337°09'27" e a distância de 233,31 m até o marco '**ponto 7**' (E=405841.913 m e N=7434060.218 m), cravado no eixo da Rodovia PR 218; Daí segue com o azimuth de 219°50'16" e a distância de 30,11 m até o marco '**ponto 8**' (E=405822.625 m e N=7434037.099 m)

cravado no eixo da Rodovia PR 218; Daí segue atravessando a PR 218 e confrontando com o lote nº 78-B com o azimute de $341^{\circ}34'03''$ e a distância de 753,14 m até o marco '**ponto 9**' (E=405584.491 m e N=7434751.601 m) cravado na margem esquerda do Ribeirão Caçadeira; Daí segue a montante pelo referido Ribeirão até atingir o marco '**ponto 0=PP**' (E=406384.805 m e N=7435173.503 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 221.755623 ha.

Art. 2º)- O mapa parcial da Cidade de Ângulo e memorial que deram origem a esta alteração no Perímetro Urbano, passam a integrar esta Lei, na forma de anexos.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º)- Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 792/2014 de 02-12-2014.

Ângulo, 09 de Dezembro de 2014.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO - PARANÁ

COMARCA DE SANTA FÉ - PARANÁ

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

ÁREA: 221,755623 ha PERÍMETRO(m): 6.802,34m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**ponto 0=PP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 406384.805 m e N= 7435173.503 m; cravado na margem esquerda do Ribeirão Caçadeira e na divisa com a Fazenda Pedra Branca, segue confrontando com a referida Fazenda no azimute de 179°27'51" e a distância de 290,38 m até o marco '**ponto 1**' (E=406387.520 m e N=7434883.133 m); Daí segue com o azimute de 89°05'21" e a distância de 1.293,89 m até o marco '**ponto 2**' (E=407681.246 m e N=7434903.698 m) cravado na divisa com o lote nº 12-D; Daí segue com o azimute de 179°38'32" e a distância de 100,11 m até o marco '**ponto 3**' (E=407681.871 m e N=7434803.591 m) cravado na divisa com a Faixa de Domínio da PR 218; Daí segue com o azimute de 269°38'32" e a distância de 10,82 m até o marco '**ponto 4**' (E=407671.047 m e N=7434803.524 m) cravado na faixa de domínio da PR 218; Daí segue atravessando a Faixa de Domínio da PR 218 e confrontando com o lote nº 3, com o azimute de 167°46'06" e a distância de 888,68 m até o marco '**ponto 5**' (E=407859.329 m e N=7433935.016 m) cravado na divisa com o lote nº 31/1-A-1-A-31/09; Daí segue confrontando com o referido lote e com os lotes nº 31/1-A-1-A-31/5, 32-C, 32-D e 32-B e 33-A-B, com o azimute de 267°19'52" e a distância de 1.928,94 m até o marco '**ponto 6**' (E=405932.485 m e N=7433845.201 m) cravado no eixo da Rodovia PR 461; Daí segue com o azimute de 337°09'27" e a distância de 233,31 m até o marco '**ponto 7**' (E=405841.913 m e N=7434060.218 m), cravado no eixo da Rodovia PR 218; Daí segue com o azimute de 219°50'16" e a distância de 30,11 m até o marco '**ponto 8**' (E=405822.625 m e N=7434037.099 m) cravado no eixo da Rodovia PR 218; Daí segue atravessando a PR 218 e confrontando com o lote nº 78-B com o azimute de 341°34'03" e a distância de 753,14 m até o marco '**ponto 9**' (E=405584.491 m e N=7434751.601 m)

cravado na margem esquerda do Ribeirão Caçadeira; Daí segue a montante pelo referido Ribeirão até atingir o marco '**ponto 0=PP**' (E=406384.805 m e N=7435173.503 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 221.755623 ha.

ÂNGULO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Engº Agrº Vanderlei Berti
CREA PR-10.164/D
CPE 208.361.559-01

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO/ PARANÁ

Datum: SIRGAS2000

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7435173.503	406384.805	179°27'51"	290.38	0.99970765	23°11'23.32522" S	51°54'53.06645" W
1	2	7434883.133	406387.520	89°05'21"	1293.89	0.99970764	23°11'32.76729" S	51°54'53.03517" W
2	3	7434903.698	407681.246	179°38'32"	100.11	0.99970469	23°11'32.36129" S	51°54'07.52528" W
3	4	7434803.591	407681.871	269°38'32"	10.82	0.99970469	23°11'35.61645" S	51°54'07.52513" W
4	5	7434803.524	407671.047	167°48'06"	888.68	0.99970471	23°11'35.61644" S	51°54'07.90587" W
5	6	7433935.016	407859.329	267°19'52"	1928.94	0.99970428	23°12'03.89440" S	51°54'01.47232" W
6	7	7433845.201	405932.485	337°09'27"	233.31	0.99970869	23°12'06.42279" S	51°55'09.27123" W
7	8	7434060.218	405841.913	219°50'16"	30.11	0.99970890	23°11'59.41281" S	51°55'12.40935" W
8	9	7434037.099	405822.625	341°34'03"	753.14	0.99970894	23°12'00.16057" S	51°55'13.09297" W
9	0=PP	7434751.601	405584.491	Ribeirão Caçadeira		0.99970950	23°11'36.87921" S	51°55'21.31009" W

Perímetro : **6.802,34 m**

Área Total: **2.217.556,23m²**

Engº Agrº Vanderlei Bertli

CREA PR- 10.164/D

CPF 208.381.559-04